



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

LEI Nº 1.109/92
DE 28 DE ABRIL DE 1992.



06 MAI 1992

Maria da Conceição Alves
Chefe da Divisão de Secretaria

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FAZER DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO TANQUINHO.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro Comunitário do Bairro Tanquinho, os equipamentos constantes do anexo desta Lei, necessários aos trabalhos desenvolvidos com a comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 28 DE ABRIL DE 1.992.

Leonardo Diniz Dias
LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e oito dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e dois.

Ilca Moreira Moraes
ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 04/05/92
As 16:20
Ass. *DL*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



Maria da Conceição Alves
Chefe de Divisão da Secretaria

CARGA PATRIMONIAL

Nº PATR.	QUANT.	DESCRIÇÃO
3153	01	Máquina de costura, marca ELGIN
3156	01	Máquina de costura, marca ELGIN